



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 102, que “REORGANIZA E DISCIPLINA O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OURO BRANCO, CRIANDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, A CERTIFICAÇÃO E A PREMIAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, ESTABELECEndo OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS, CUSTOS, CONDIÇÕES E TRAMITAÇÕES PROCESSUAIS”.

Art.1º O inciso III do **Art. 29** passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“III) Entidades de assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura e para fins de pesquisa, devidamente reconhecidas.”

.....

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora